



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO

À COR,

Trata-se de solicitação da 269ª ZE, de Teófilo Otoni, para a locação de equipamentos audiovisuais destinados à realização do treinamento presencial de mesários e pessoal de apoio logístico convocados para trabalharem nas eleições de 2022, conforme documento nº 3127108.

A despeito de ter sido apresentado apenas um orçamento, aquela serventia justificou a impossibilidade de apresentação de outras cotações. Nesse contexto, a SGA ressalta que o Tribunal de Contas da União - TCU admite a pesquisa de preços com menos de três preços, desde que apresentada justificativa, nos termos do Acórdão nº 4.013/2008 - 1ª Câmara. Ademais, cumpre ressaltar a urgência da demanda, uma vez que o treinamento dos mesários e do pessoal de apoio logístico terá início em 22/8/2022.

Isso posto, considerando os pronunciamentos anteriores, com fulcro no art. 4º, inciso I, da Portaria nº 163/2022, da e. Presidência, **autorizo** a despesa no valor total de **R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, referente à contratação ora tratada, tendo em vista que há disponibilidade orçamentária, discriminando-se o valor total da despesa da seguinte forma:

- **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, em favor de **Diogo Rochstroch Souza Lima**; e
- **R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**, em favor do **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.

Nos termos informados pela SGA, a Coordenadoria Jurídica da Diretoria-Geral manifestou-se, por meio dos Pareceres nºs 44/2022 (documento nº 2411536 do SEI nº 0000016-19.2022.6.13.8050) e 46/2022 (documento nº 2413237, Processo nº 0000060-83.2021.6.13.8208), pela dispensa de parecer jurídico quando se configurarem as hipóteses enquadradas nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, salvo se: a) houver a celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico; b) for suscitada dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação; c) a complexidade ou as circunstâncias da contratação o exigirem.

Assim sendo, dispense a licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Solicitamos seja conferido regime de urgência à tramitação do presente feito, tendo em vista que o treinamento dos mesários e do pessoal de apoio logístico terá início em 22/08/2022.

ANA CAROLINA SILVA COSTA
Secretária de Orçamento e Finanças



Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA COSTA, Secretário(a), em 19/08/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3228095 e o código CRC CE30DSE5.